

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA A REDE UAB NO IFCE

EDITAL Nº 018/GR, de 09 de junho de 2015

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de tutores presenciais para os Cursos de graduação da Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidato(a)s aprovado(a)s na seleção para tutore(a)s deverão cumprir uma carga de 20 h semanais presenciais, conforme as normas estabelecidas nas leis nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001; nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; nº. 11.502, de 11 de julho de 2007; no decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006; na portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) **IFCE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. (Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) **DEAD:** Diretoria de Educação a Distância;
- d) **UAB:** Universidade Aberta do Brasil;
- e) **TUTOR(A)PRESENCIAL:** Desenvolve atividades de acompanhamento e monitoramento dos alunos no polo de apoio presencial, sendo responsável pelas atividades de orientação acadêmica e tecnológica, além de promover a mediação entre o alunado, o corpo docente e equipe gestora da instituição.

↓

3. DO CRONOGRAMA

09/06/15	Lançamento do edital
09 e 10/06/15	Período para impugnação do edital
09/06 a 12/06/15	Período para inscrição dos candidatos
15/06 a 24/06/15	1ª Etapa: Análise dos currículos
26/06/2015	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na 1ª etapa;
29/06/2015	Período para interposição de recurso
30/06/2015	Divulgação do Resultado pós-recurso e do calendário de entrevistas
03 e 04/07/2015	2ª Etapa: Entrevistas
08/07/2015	Divulgação do resultado da 2ª etapa
09/07/2015	Período para interposição de recurso
10/07/2015	Divulgação do resultado pós-recurso e informações sobre o início do curso de tutor presencial
18/07/2015 a 29/08/2015	3ª Etapa: Curso de Formação de tutor presencial
04/09/2015	Divulgação do resultado da 3ª etapa
07 e 08/09/2015	Período para interposição de recurso
09/09/2015	Divulgação do resultado pós-recurso
11/09/2015	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais).

Quadro 1: Cronograma da seleção

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a)nato(a)ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital e ter experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano, na área submetida à seleção, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação; conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010;
- 4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, internet e correio eletrônico;
- 4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

↓

4.6 Possuir vínculo ao setor público, em qualquer esfera administrativa, com atuação no município onde se localiza o polo de apoio presencial;

4.7 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.8 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.9 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

5.1.1 Atender e orientar a(o)s educando(a)s nas questões teórico-metodológicas do curso;

5.1.2 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão;

5.1.3 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;

5.1.4 Ter disponibilidade de 20h semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, conforme necessidade da coordenação de polo, incluindo sábados e domingos;

5.1.5 Conhecer os materiais didáticos do curso, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;

5.1.6 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s e as atividades virtuais e presenciais;

5.1.7 Identificar o(a)s educando(a)s com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;

5.1.8 Manter-se em permanente comunicação com o coordenador do curso e tutores a distância e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;

5.1.9 Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Curso;

5.1.10 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

5.1.11 Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;

5.1.12 Providenciar a logística necessária à realização das aulas presenciais no Polo de apoio presencial, incluindo as avaliações;

5.1.13 Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso.

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 20 (vinte) tutores presenciais para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Tecnologia em Hotelaria**, conforme quadro de vagas a seguir:

CURSO (CÓDIGO)	POLOS	VAGAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Licenciatura em Matemática (LM)	Acaraú	4	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Estatística ou Graduação em Economia (curso reconhecido pelo MEC)
	Campos Sales	4	
	Itapipoca	4	
	Orós	4	
	Limoeiro do Norte	4	
	Meruoca	4	
	Tauá	4	
	Camocim	4	
	Quixeramobim	4	
	Jaguaribe	4	
Tecnologia em Hotelaria	Beberibe	3	Graduação em Turismo, Tecnologia em Hotelaria ou graduação na área de Educação
	Camocim	3	
	Caucaia-Jurema	3	
	Caucaia-Novo Pabussu	3	
	Itapipoca	3	



(TH)	Jaguaribe	3	(curso reconhecido pelo MEC)
	Limoeiro do Norte	3	
	Meruoca	3	
	Quixeramobim	3	
	Tauá	3	
Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (LEPCT)	Caucaia-Jurema	3	Licenciatura em Pedagogia (curso reconhecido pelo MEC)
	Caucaia-Novo Pabussu	3	
	Quixeramobim	3	

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

7. DAINSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1k4w84guukG1DT2cPtngVA-vXxgk7iGaUo2Y5AmHpmb0/viewform> que estará aberto para inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único código disponível no quadro de vaga do item 6 do presente edital;

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão de documentos;

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá entregar documentação que consta no item 7.4 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, Benfica - 60.040-215 - Fortaleza - CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

7.3.1 A documentação apresentada para a seleção não será conferida no ato da entrega. Caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do(a) candidato(a);

7.3.2 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de inscrição estipulado no item 3 - Quadro 1 - Cronograma de Seleção;

4

7.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (DE CARÁTER OBRIGATÓRIO):

7.4.1 Cópia Impressa do *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);

7.4.4 Cópia do comprovante de endereço no município sede do Polo para o qual o candidato(a) está concorrendo à vaga;

7.4.5 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove o perfil apresentado no item 6 deste edital;

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado e exame de proficiência;

Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.

7.4.9 Declaração e histórico que comprove vínculo com especialização, ou cópia do diploma de especialização, ou cópia de documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano na área submetida à seleção, através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional(CTPS) com folha de rosto (ver item 4.3). As declarações que comprovam experiência em magistério deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante.** Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;

Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.

7.4.10 Cópia do contracheque do mês corrente para comprovar vínculo com a esfera pública;



Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (ANEXO 1) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelope, nem envelopes sem que os respectivos ANEXOS devidamente colados ao mesmo;**

7.4.11 Declaração constante no ANEXO 2 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

7.4.12 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 3;

7.4.13 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. No ato da entrega, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a)s tutore(a)s a presenciais receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010.

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010.

9. DOPROCESSODESELEÇÃO

A seleção será composta de 3 (três etapas) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de currículos (1ª etapa) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica *	Especialização	1.0	5.0
	Mestrado	1.5	

✍

	Doutorado	2.5	
Docência	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano	2.5
	Tutoria	0.5 p/ano	2.5
	Total:		10

Quadro 3: Tabela de Pontuação

* Será considerado apenas um único título para cada nível de formação;

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

9.1.3 O número de candidatos classificados para a 2ª etapa corresponderá três vezes à quantidade de vagas previstas para cada curso/polo no item 6 do presente edital.

9.2 Entrevista (2ª Etapa) – Eliminatória e Classificatória

9.2.1 A entrevista será realizada no IFCE, campus Fortaleza, em local a ser definido pela comissão de seleção e divulgado no sítio do IFCE, conforme cronograma no item 3 deste edital;

9.2.2 Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer a esta etapa.

9.2.3 A entrevista tem como objetivo avaliar as condições do candidato atuar como tutor presencial, e será atribuída uma pontuação de 0 a 10 sendo observados os seguintes critérios:

- Conhecimento e habilidades no curso para o qual se escreveu;
- Habilidades específicas, incluindo uso das TIC;
- Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Comprometimento e motivação para atuar como tutor presencial de EaD;
- Disponibilidade para capacitação e aprendizado contínuo;

9.2.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7.0 na entrevista serão eliminados da seleção.

φ

9.3 Da Formação (3ª Etapa) - Eliminatória e Classificatória

9.3.1 Participarão da formação de tutores presenciais todos os candidatos aprovados na 2ª etapa;

9.3.2 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.3.3 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do curso semipresencial de Formação de Tutores Presenciais, com carga horária de 100 horas/aula, que será oferecido e realizado pela DEaD/ IFCE;

9.3.4 Os encontros presenciais do curso serão realizados no campus Fortaleza;

9.3.5 Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer a esta etapa;

9.3.6 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutor(a)s a distância do programa UAB e poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.3.7 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária Total do Curso}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

9.3.8 O curso está programado para 6 (seis) semanas, com 60 h/a a distância e 12 h/a presenciais, estas últimas distribuídas em 2 (dois) encontros a serem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, com a nota a entrevista, acrescida da nota final do curso da formação que possui peso dois, dividido por quatro, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + NE + (NF \times 2)}{4}$$

↓

NAC – Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NE- Nota da entrevista (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

11.DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo), da segunda fase (Curso de Formação de Tutore(a)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, ou então, quando for o caso, no subsequente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacaodeadifce@gmail.com

O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: recurso Edital N° _____
Nome completo:
CPF:
Código do curso para o qual está concorrendo:
Solicitação a ser reconsiderada:

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, àqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

↓

12.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação de tutores, cujos cronogramas poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, não podendo o(a) candidato(a) ou cursista, quando for o caso, alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

12.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

12.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) presencial não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da turma que acompanhará;

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.8 A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.9 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

12.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);

12.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);

12.12 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

12.13 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

♣

12.14 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

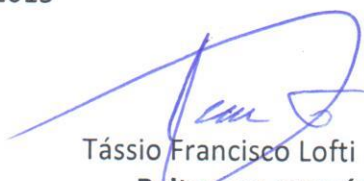
12.15 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;

12.16 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

12.17 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código de inscrição.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 08 de junho de 2015



Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA UAB NO IFCE

CURSO: _____
 CÓDIGO DO CURSO: CPF: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 TELEFONE(S): _____ DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___
 E-MAIL (LETRA DE FORMA): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO

	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	MARQUE COM "X" A DOCUMENTAÇÃO QUE VOCÊ ESTÁ ENTREGANDO	ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DOS DADOS. (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	Especialização	1.0	5 pontos		
	Mestrado	1.5			
	Doutorado	2.5			
Docência (tempo de experiência comprovada)	Docência no ensino presencial	0.5 (por ano)	2,5 pontos		
Docência em EaD (tempo de experiência comprovada)	Docência no ensino a distância	0.5 (por ano)	2,5 pontos		

OBS: COLAR ESTE FORMULÁRIO NO ENVELOPE QUE CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da UAB,

Eu, _____,
identidade nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
e-mail: _____,
venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria presencial.
- Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.
Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201___. (local e data)

(Nome do Candidato)
Assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

matrícula SIAPE nº _____ trabalha _____ horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____ (local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

ANEXO 4

POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB/IFCE

CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

POLO	ENDEREÇO
CAUCAIA- NOVO PABUSSU	Rua da Consolação, 465 – Novo Pabussu - Caucaia.
CAUCAIA JUREMA	Av. Novo Horizonte s/n, Conjunto Marechal Deodoro Rondon.
QUIXERAMOBIM	Av. Dr. Joaquim Fernandes, 383 Bl-C, CEP: 63.800-000

CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

POLO	ENDEREÇO
ACARAU	Av. João Jaime Ferreira Gomes Filho, nº 457, Centro CEP: 62.580-000
CAMOCIM-CE	Rua Antonio Zeferino Veras, S/N, São Francisco CEP: 62.400-000
CAMPOS SALES-CE	Rua Emiliano Rodrigues Fortaleza, S/N, Alto Alegre CEP: 63.150-000

ITAPIPOCA-CE	Rua João Cordeiro, S/N, Coqueiro -CEP: 62.500-00
JAGUARIBE-CE	Rua 8 de novembro, S/N – antigo CVT, Centro
LIMOEIRO DO NORTE-CE	Rua José Hamilton de Oliveira, nº 160, Centro - CEP:62.930-000
MERUOCA-CE	Praça Caetano Marques,S/N, Centro - CEP: 62.130-000
ORÓS-CE	Travessa Dr. Rosevaldo, S/N, CentroCEP: 63.520-000
QUIXERAMOBIM-CE	Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 382, Centro. CEP: 63.800-000
TAUÁ-CE	Rua Isaias Setúbal da Paixão, nº 10 -Colibris CEP: 63660-000

CURSO TECNOLOGIA EM HOTELARIA

POLO	ENDEREÇO
BEBERIBE	Rua José Bessa, 299, Centro.

CAUCAIA- NOVO PABUSSU	Rua da Consolação, 465 – Novo Pabussu - Caucaia.
CAUCAIA JUREMA	Av. Novo Horizonte s/n, Conjunto Marechal, Deodoro Rondon.
CAMOCIM	Rua Antônio Severino Veras (LICEU) – em frente à Fábrica Democrata.
JAGUARIBE	E. E. F. Alice Diógenes Pinheiro s/n (Se tivesse número seria entre 680 e 700), Centro – CEP: 63.475 - 000
ITAPIPOCA	Rua João Cordeiro, s/n. Bairro: Coqueiro. CEP: 63475-000 (Após a Praça dos Três Climas)
MERUOCA	Praça Caetano Marques s/n (próximo à Igreja Matriz). CEP: 62.130-000
QUIXERAMOBIM	Av. Dr. Joaquim Fernandes, 383 Bl-C, CEP: 63.800-000
TAUÁ	CEMIT- Centro Municipal de Idiomas de Tauá Endereço: Rua Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, S/N – Tauazinho – ao lado da prefeitura.
LIMOEIRO DO NORTE	Rua José Hamilton de Oliveira, nº 160, Centro - CEP:62.930-000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

NOTA Nº 321/2015/PF-IFCE/PGF/AGU

Processo nº: 23255.021266.2015-94

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – PROEN.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MINUTA DO EDITAL PARA CADASTRO DE RESERVA REFERENTE À SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE. APROVAÇÃO.

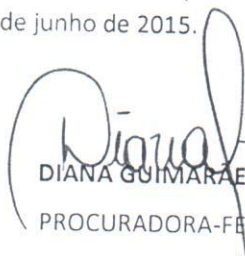
1. Trata-se Procedimento Administrativo encaminhado a esta Procuradoria pela Chefia do Departamento de Ensino Básico e Técnico ligado a Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal do Ceará para análise da minuta de EDITAL, referente à SELEÇÃO PARA TUTORES PRESENCIAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE.
2. Instruem os autos, além de outros documentos: a) Memorando n. 158/2015/DEAD, encaminhando o processo a esta Procuradoria Federal para análise e parecer; b) NOTA Nº 56/2014/PF-IFCE/PGF/AGU; C) Minuta do EDITAL. O procedimento conta com 14 folhas.
3. De início, cumpre esclarecer que o controle de legalidade em relação a editais públicos (quaisquer editais) ocorre de duas formas: i) pela impugnação do edital e ii) pelo recurso administrativo.
4. O edital em análise não prevê a hipótese de impugnação do edital, porém isso não escusa a Administração de analisar os eventuais vícios de legalidade que sejam imputados ao edital. É dever do IFCE receber e responder as impugnações que se fizerem ao edital e, se necessário for, alterá-lo sob pena de incorrer em ilegalidade.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

5. Feita essa ressalva e após análise dos documentos, verifico que a minuta atende às normas legais pertinentes, sendo que do ponto de vista jurídico não há mais recomendações a serem feitas, devendo, tão- somente, atualizar o cronograma.
6. Com essas considerações, devolva o procedimento para demais providências cabíveis, tendo sido o referido edital por mim rubricado e carimbado.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2015.


DIANA GUIMARÃES AZIN
PROCURADORA-FEDERAL

CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFCE